

aviso de recepção, até ao termo do prazo para a entrega de candidaturas, dele devendo constar:

a) Identificação completa (nome completo, estado civil, data de nascimento, número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e residência com endereço completo e número de telefone);

b) Identificação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

c) Lugar a que se candidata, referenciando o aviso e a data do mesmo.

6.1 — A não apresentação do documento comprovativo dos requisitos de admissão exigido no número anterior determina a exclusão do concurso.

7 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. José António dos Santos Almeida, vereador em regime de permanência.

1.º vogal efectivo — Dr.ª Alexandra Maria Rodrigues Lourenço da Silva, técnica superior de 1.ª classe, gestão de recursos humanos.

2.º vogal efectivo — Dr. Vasco António Mendonça Sequeira Estrela, chefe de gabinete da Presidência.

1.º vogal suplente — Arquitecto Ricardo Manuel Martins Cabrita, técnico superior principal.

2.º vogal suplente — Engenheiro Carlos Alberto Simões de Matos, chefe de divisão.

O presidente do júri do concurso será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

8 — Legislação aplicável — ao concurso aplicam-se as disposições constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

9 — A lista de candidatos admitidos a que se refere o artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, já citado, será afixada no átrio do Edifício dos Paços do Município.

10 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos através dos meios definidos no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Saldanha Rocha*.

2611053899

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHICO

Aviso n.º 20 025/2007

Torna-se público que, por meu despacho de 29 de Junho de 2007, foi autorizada a prorrogação da licença sem vencimento por um ano ao funcionário desta autarquia Hugo Miguel Ramos Vieira, com a categoria de mestre de tráfego fluvial, de acordo com o artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2007.

31 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Emanuel Sabino Vieira Gomes*.

2611053907

Aviso n.º 20 026/2007

Torna-se público que, por meu despacho de 21 de Agosto de 2007, foi concedida licença sem vencimento de longa duração à funcionária Maria Irene Torra de Freitas Catanho Viveiros, assistente administrativa especialista, nos termos do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, com efeitos a partir do dia 1 de Setembro de 2007.

31 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Emanuel Sabino Vieira Gomes*.

2611053904

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Aviso (extracto) n.º 20 027/2007

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meus despachos de 26 de Setembro de 2007, ao abrigo das disposições conjugadas nos artigos 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeei, em regime de substituição, pelo prazo de 60 dias, as assistentes administrativas especialistas Ana Maria da Silva Marques e Virgínia Maria da Silva Ribeiro nos lugares de chefe de secção, com efeitos a partir de 1 de Outubro, inclusive.

26 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Maria Ministro dos Santos*.

2611053902

Aviso (extracto) n.º 20 028/2007

Por meu despacho de 16 de Julho de 2007, autorizei a cessação da comissão de serviço em que se encontrava nomeado o licenciado Paulo Jorge Varela Alegre Pereira, no cargo de chefe da Divisão Financeira, ao abrigo do disposto na alínea *i*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na sua actual redacção, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007, inclusive.

1 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Maria Ministro dos Santos*.

2611054383

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Edital n.º 867/2007

Alteração de operação de loteamento — Discussão pública

Torna-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorrerá um período de discussão pública sobre o pedido de alteração da licença de operação de loteamento, registada na Câmara Municipal da Maia sob o n.º 5828, em 19 de Julho de 2007, em nome de Vítor António Lima Pinto, proprietário do lote 7 do loteamento titulado pelo alvará n.º 21/86, localizado na Rua de José da Costa Senra, freguesia de Silva Escura, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no *Diário da República*.

Para os devidos efeitos, o projecto da operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição para quem o pretenda consultar nos Serviços Administrativos de Obras Particulares e Loteamentos desta Câmara Municipal.

Os interessados devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete de Atendimento Municipal ou nos serviços de correspondência, desta Câmara Municipal.

28 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes*.

2611053903

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

Aviso n.º 20 029/2007

O Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, por despacho do professor António Correia Pinto, vereador dos Recursos Humanos, de 18 de Julho de 2007, foi autorizada a licença sem vencimento de longa duração de Paula Cristina Ribeiro da Silva Teles, engenheira civil principal desta Câmara Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na sua actual redacção, produzindo efeitos a partir de 1 de Agosto de 2007.

3 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*.

2611053918

Aviso n.º 20 030/2007

Nomeação de pessoal

O Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, por despachos do vereador com

competências delegadas de 2 de Agosto de 2007, exarados em conformidade com o artigo 68.º, n.º 2, alínea *a*), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e em cumprimento do estipulado no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, foram nomeadas definitivamente técnica superior de gestão de património de 2.ª classe Ana Rute Marques Alves e técnica superior de dança de 2.ª classe Ana Paula Teixeira de Sousa Costa, admitidas aos estágios dos concursos externos de ingresso abertos pelos avisos n.ºs 49, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 35, de 18 de Fevereiro de 2005, e 180, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 78, de 21 de Abril de 2005, respectivamente.

As actas dos júris contendo as listas de classificação final de estágios foram homologadas em 18 de Julho de 2007.

As candidatas nomeadas deverão tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*.

2611053916

CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO

Aviso n.º 20 031/2007

1 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local com as adaptações previstas no Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho de 2 de Outubro de 2007, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação na bolsa de emprego público, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe (estagiário), licenciados em Psicologia, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste município.

2 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público para os efeitos previstos no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, a qual nos comunicou a inexistência de pessoal com o perfil definido em situação de mobilidade especial, através de declaração (pedido n.º 8135).

4 — O conteúdo funcional é o inerente à respectiva categoria, constante do despacho n.º 9160/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 2 de Maio de 2001.

5 — Área funcional — na Divisão de Acção Social e Educação.

6 — O local de trabalho será na área do município de Melgaço.

7 — A remuneração corresponde ao escalão 1, índice 321, ou seja, € 1048,87, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública local.

8 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 248/85, de 15 de Julho, 247/87, de 17 de Junho, 265/88, de 28 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 409/91, de 17 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, 29/2001, de 3 de Fevereiro, e 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

9 — Podem concorrer os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos:

9.1 — Gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

9.2 — Especiais — possuir licenciatura em Psicologia, conforme disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

10 — Os candidatos deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Mel-

gaço, podendo ser remetido pelo correio até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente na Secção de Pessoal desta autarquia.

10.1 — Dos requerimentos de admissão deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência completa com código postal e número de telefone);

Habilitações académicas;

Identificação do lugar a que se candidata, com indicação da referência do concurso, data e publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Os candidatos com deficiência deverão declarar no requerimento de admissão o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência;

Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influenciar na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri do concurso se devidamente comprovadas;

Declaração, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação em que se encontram relativamente aos requisitos previstos nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 9.1 deste aviso, em caso de não apresentarem os documentos comprovativos daqueles requisitos.

10.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

Fotocópia do bilhete de identidade e do número de contribuinte;

Documento comprovativo das habilitações académicas;

Curriculum vitae documentado, detalhado, datado e devidamente assinado pelo requerente.

10.3 — A não apresentação da documentação exigida implica a exclusão do concurso.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, nos termos do n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão final, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.

13 — Os métodos de selecção a aplicar serão uma prova escrita de conhecimentos gerais e específicos, avaliação curricular e uma entrevista profissional de selecção.

13.1 — A prova escrita de conhecimentos gerais e específicos terá a duração de cento e vinte minutos e versará sobre as seguintes matérias:

Legislação geral:

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Carta Deontológica do Serviço Público, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, de 17 de Março;

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas

pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro;

Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Legislação específica:

Organização Tutelar de Menores;

Regime Jurídico da Adopção;

Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo;

Lei Tutelar Educativa;

Decreto-Lei n.º 323-E/2000 (regulamentação).

13.2 — A prova de avaliação curricular visará avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício do lugar, com base na avaliação e ponderação do respectivo currículo profissional, que terá a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + EP + FP) / 3$$

em que:

AC = avaliação curricular;

HA = habilitações académicas;

EP = experiência profissional;

FP = formação profissional.